



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PARNAÍBA  
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAÍBA / PI, CEP 64.211-145  
Fone: (86) 3315-6900 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 17/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 26 de outubro de 2021.

## **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 2021.2 IFPI - CAMPUS PARNAÍBA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, considerando o EDITAL 13/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 27 de setembro de 2021, que trata da realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Chamada Pública do Campus Parnaíba, 2º Semestre de 2021, bem como o Edital Complementar de Heteroidentificação Nº 14/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 08 de outubro de 2021, que normatiza os Procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e Indígenas, torna público o presente Edital, contendo o resultado parcial das avaliações de Heteroidentificação, de acordo com o que segue:

### **1 Resultado parcial das solicitações de heteroidentificação:**

| <b>CPF</b>     | <b>Nome</b>                         | <b>Situação</b> |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 054.32*.***-48 | ANA LUIZA APARECIDA DA SILVA MENDES | Desistente      |
| 083.50*.***-30 | ANDRESSA COSTA SOUSA                | Desistente      |
| 057.19*.***-40 | EDUARDO MENEZES DA CUNHA            | Deferido        |
| 085.01*.***-30 | FRANCISCO THALES ARCENIO DOS SANTOS | Deferido        |
| 022.29*.***-37 | JOÃO JUÁZ DO NASCIMENTO             | Desistente      |
| 090.38*.***-02 | LÍVIA MARIA DE FRANÇA SANTOS        | Deferido        |
| 990.64*.***-59 | LOIDE GOES SILVA OLIVEIRA           | Desistente      |
| 046.31*.***-75 | MARIA DA CRUZ CARNEIRO DE SOUSA     | Desistente      |
| 092.84*.***-70 | PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALVES      | Desistente      |
| 092.47*.***-48 | PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA    | Desistente      |
| 073.46*.***-74 | PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS     | Desistente      |
| 075.27*.***-82 | RAIMUNDINHA NUNES GOMES VILANOVA    | Desistente      |
| 089.58*.***-99 | RENATA RODRIGUES FERREIRA           | Desistente      |
| 086.01*.***-19 | WEMERSON CUNHA ALVES                | Desistente      |

**2** Conforme Edital Complementar de Heteroidentificação Nº 14/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI de 08 de outubro de 2021.

## **5 DOS RECURSOS**

**5.1** Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se

autodeclarou NEGRO (preto ou pardo) e INDÍGENA, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, a partir do dia 26/10, após a publicação do resultado parcial até 12h do **dia 27/10/2021**.

**5.2** O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

**5.3** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> e preencher o formulário de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão.

**5.4** O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá enviar novamente toda a documentação exigida no item 2.

## **6 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado até **dia 29/10/2021**;

**6.2** O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

**6.3** O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

**6.4** Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL 13/2021-GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 27 de setembro de 2021.

**7.2** A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

3. Candidatos convocados que não solicitaram a heteroidentificação no período determinado no EDITAL 13/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 27 de setembro de 2021, foram considerados desistentes do processo.

Luis Fernando dos Santos Souza  
Diretor-Geral  
IFPI - Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA, em 26/10/2021 16:40:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 54412

**Código de Autenticação:** 43ade66ac7

